



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 84/2026

, 17 de Abril de 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1755/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.122.0010.20178 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E
CADASTRO ÚNICO
Cód. Reduzido 816
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 817
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Cód. Reduzido 818
3390140000 DIÁRIAS - CIVIL
Cód. Reduzido 819
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.245.0010.20181 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido 820		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 821		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido 822		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido 823		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.245.0010.20182	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido 824		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 825		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido 826		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	
	SUBTOTAL	405.000,00
	TOTAL	405.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantando suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

ALVARO GALVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTC4MZSYMI8WNC8YMDI2I